



Câmara Municipal de Leme

Estado de São Paulo

LEIS PROMULGADAS

Promulgada e Publicada no Jornal "O MUNICIPIO", no dia

28 / 10 / 1951

nº. 1.766

Prefeitura Municipal

LEI N. 60, DE 26/10/51

Dispõe sobre concessão de pensão.

Eu, Custódio de Lima, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º. — É concedida a Da. Lázara Adelaide de Almeida, viuva de Bernardino de Almeida, ex-servidor desta Prefeitura, uma pensão intransferível e vitalícia de Cr. \$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de Junho de 1951.

Artigo 2º. — As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba

41/805-4: Despesas Diversas do orçamento.

Artigo 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

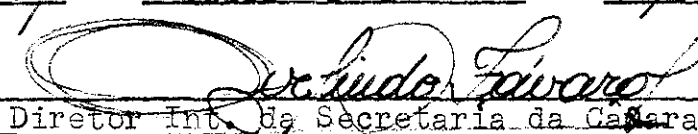
Prefeitura Municipal de Leme,
26 de Outubro de 1951.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

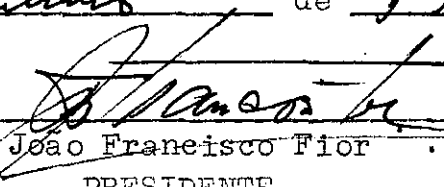
Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 26 de Outubro de 1951.

João Tressoldi — Secretário da Prefeitura

CONFERE :- Leme, 29 de Outubro de 1951.


Diretor Int. da Secretaria da Câmara

VISTO :- Leme, 29 de Outubro de 1951


João Francisco Fior
PRESIDENTE.